

AO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE — CNS

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO INSTITUCIONAL — PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA E DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA SAÚDE PÚBLICA FEDERAL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SEGURIDADE E SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDSPREV/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.325.235/000-40, registrado no Ministério do Trabalho sob o nº 24370.008144/90-11, situada na Rua Joaquim Silva 98 / 3º andar Lapa, Rio de Janeiro, CEP 20.241-110, por intermédio de sua Diretoria Jurídica, vem, respeitosamente, apresentar MANIFESTAÇÃO INSTITUCIONAL relacionada à retirada de elementos históricos identificadores do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), instituição pública federal de reconhecida relevância histórica para a trajetória da saúde pública brasileira.

Conforme informações recebidas por esta entidade sindical, houve retirada da placa institucional identificadora da unidade, bem como remoção de placas nominativas historicamente vinculadas a salas, auditórios e espaços internos associados à memória funcional e institucional do hospital.

A presente manifestação não se limita à discussão acerca da remoção física de elementos identificadores institucionais.

A questão possui dimensão histórica, institucional, democrática e sanitária significativamente mais ampla, por envolver a preservação da memória coletiva da saúde pública federal brasileira e da trajetória histórica de instituições que participaram da construção da assistência pública, da formação profissional, do ensino, da pesquisa e do desenvolvimento técnico-científico em saúde.

Hospitais públicos federais históricos não representam apenas estruturas administrativas da União.

Constituem espaços de construção da memória social do SUS, da identidade institucional da saúde pública brasileira e da trajetória histórica de trabalhadores, profissionais, pesquisadores,

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

usuários e servidores que contribuíram para consolidação das políticas públicas nacionais de saúde ao longo das décadas.

O Hospital Federal dos Servidores do Estado possui trajetória historicamente vinculada:

- à assistência pública especializada;
- à formação de profissionais de saúde;
- ao ensino;
- à pesquisa;
- ao desenvolvimento científico;
- e à própria consolidação histórica da saúde pública federal brasileira.

A Constituição Federal de 1988 reconhece proteção ao patrimônio histórico, cultural e institucional brasileiro, especialmente no que se refere à preservação da memória coletiva, da identidade social e dos referenciais históricos vinculados à formação das instituições públicas nacionais.

Do mesmo modo, a construção democrática do SUS e do controle social em saúde pressupõe preservação da memória institucional das estruturas públicas responsáveis pela assistência, produção científica, ensino e formação profissional em saúde.

Nesse contexto, a retirada sucessiva de referências históricas institucionais sem informações públicas suficientemente claras acerca:

- dos fundamentos administrativos das medidas adotadas;
- da destinação conferida aos elementos removidos;
- e das providências eventualmente adotadas para preservação histórica e documental,

legitimamente suscita preocupação institucional quanto à preservação da memória histórica vinculada à saúde pública federal brasileira.

A memória institucional das unidades públicas federais de saúde integra patrimônio coletivo da sociedade brasileira.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Preservá-la representa também:

- preservar a história do SUS;
- resguardar a memória da saúde pública nacional;
- proteger a trajetória da ciência e da formação pública em saúde;
- valorizar os trabalhadores que edificaram essas instituições;
- e garantir às futuras gerações acesso à memória histórica das políticas públicas brasileiras de saúde.

Diante disso, requer-se ciência da presente manifestação institucional e análise da matéria no âmbito das atribuições desse Conselho Nacional de Saúde, especialmente no que se refere à preservação da memória institucional da saúde pública federal brasileira e dos referenciais históricos vinculados à trajetória democrática do SUS.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026.

Diretoria Colegiada
SINDSPREV/RJ